TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
4ª VARA CÍVEL
Rua Bernardino de Campos, 55, -, Dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: Piracicaba4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1020851-58.2017.8.26.0451**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**
Exeqüente:	**Roseane Aparecida Coletti**
Executado:	**Gladis Matilde Ceda Galves**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luiz Roberto Xavier**

Vistos.

Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 40.929 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP (fls. 54/55), em nome da executada *Gladis Matilde Ceda Galves.*

Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição.

Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, observado o e-mail indicado a fls. 52 para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, cabendo à exequente comprovar nos autos em seguida.

Registre-se que a utilização do sistema "on line" não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas.

Intime-se a executada, pessoalmente, por carta direcionada ao endereço de citação, acerca da penhora.

Oportunamente, expeça-se precatória para a avaliação do imóvel.

Intime-se.

Piracicaba, 13 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ ROBERTO XAVIER, liberado nos autos em 13/08/2018 às 14:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020851-58.2017.8.26.0451 e código 43D5658.